



DIREITO E TECNOLOGIA

Julho de 2018

Prof. Matheus Passos
<https://profmatheus.com>
#technolawpt





DIREITO E TECNOLOGIA

*Relatório de atividades
Julho de 2018*

<https://apoia.se/profmatheuspassos>

*Prof. Matheus Passos
<https://profmatheus.com>
#technolawpt*

UM LEMBRETE PRÉVIO!

Muito zelo e técnica foram empregados na preparação deste material. Entretanto, podem ocorrer erros de digitação ou eventual dúvida conceitual. Caso você encontre qualquer erro deste tipo, solicito a gentileza de entrar em contato comigo para que eu possa esclarecer ou encaminhar a questão.

Vale destacar que a informação contida neste texto é fornecida apenas com fins educacionais e informativos. Nenhum conteúdo deste material deve ser considerado como conselho ou recomendação jurídica, política, tecnológica ou de qualquer outro tipo, para quaisquer outros fins.

As informações contidas neste conteúdo refletem exclusivamente a minha opinião, que é resultante de pesquisas fundamentadas, com informações disponíveis ao público e consideradas confiáveis na data de sua publicação. O referido conteúdo nasce de pesquisas diversas e está sujeito a mudanças. Consequentemente, não posso assumir qualquer responsabilidade por eventuais danos ou perdas a pessoas ou bens originadas a partir do uso deste material. Você deve, portanto, desenvolver as suas próprias avaliações sobre o conteúdo aqui apresentado.

Por fim, vale destacar que todos os direitos são reservados e protegidos pela Lei 9.610 de 19/02/1998. Nenhuma parte deste texto poderá ser reproduzida ou transmitida a terceiros sem minha autorização prévia, sejam quais forem os meios empregados: eletrônicos, mecânicos, fotográficos, gravação ou quaisquer outros. Citações de trechos do material precisam seguir as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ou equivalente em outros países).

DIREITO E TECNOLOGIA

Julho de 2018

Prof. Matheus Passos
<https://profmatheus.com>
@technolawpt

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	5
RESUMO DE ATIVIDADES.....	6
INDICAÇÕES E REFERÊNCIAS	8
CONTEÚDO EXCLUSIVO.....	9
UTILIZAÇÃO PRÁTICA DE CRIPTOMOEDAS.....	13
UMA PALAVRA FINAL	16

DIREITO E TECNOLOGIA

Julho de 2018

Prof. Matheus Passos
<https://profmatheus.com>
#technolawpt



APRESENTAÇÃO

Olá! Seja muito bem-vindo(a) ao meu *Relatório de atividades Julho 2018* da minha campanha no *Apoia.se*. Eu sou o **Prof. Matheus Passos** e neste arquivo serão apresentadas, nas páginas seguintes:

- 1) Um resumo das minhas atividades acadêmicas desenvolvidas ao longo deste mês;
- 2) Indicações e referências bibliográficas para estudo;
- 3) Apresentação resumida das palestras, congressos, conferências e eventos em geral dos quais participei;
- 4) Minha utilização prática de criptomoedas.

DIREITO E TECNOLOGIA

Lembre-se de que tais atividades são disponibilizadas conforme as "recompensas" às quais você está vinculado(a) em minha campanha no Apoia.se!

Prof. Matheus Passos

<https://profmatheus.com>

#technolawpt

Julho de 2018

Então vamos lá! Vamos ver as novidades que este mês de julho de 2018 nos trouxe.



RESUMO DE ATIVIDADES

O mês de julho é de férias na Europa. Por tal motivo minhas atividades foram desenvolvidas “por conta própria”. As principais atividades desenvolvidas foram as seguintes:

1) Leitura de materiais diversos:

- Leitura e análise da nova [legislação de Malta](#) a respeito da regulação da tecnologia blockchain:
 - *Malta Digital Innovation Authority Act 2018*, 60 páginas;
 - *Innovation Technology Arrangements and Services Act 2018*, 28 páginas;
 - *Virtual Financial Assets Act 2018*, 63 páginas;
- Leitura e análise do relatório [Distributed Ledger Technology \(DLT\) and Blockchain](#) (60 páginas), de autoria do Banco Mundial;
- Leitura do relatório [Deceived by design](#) (44 páginas), de autoria do Conselho do Consumidor da Noruega;
- Início da leitura do livro [A internet das coisas](#), de autoria de Eduardo Magrani (192 páginas);
- Início da leitura do estudo [Competition issues in the area of financial technology \(fintechs\)](#), de autoria do Parlamento Europeu (136 páginas).

2) Participação em cursos:

- Início do curso [Blockchain Basics](#) (Coursera);
- Início do curso [Blockchain A-Z: learn to build your first blockchain](#) (Udemy);

DIREITO E TECNOLOGIA

Julho de 2018

Prof. Matheus Passos
<https://protmatheus.com>

#technolawpt

- Curso breve de *Proteção de Dados* (Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa).

3) Administração do [Canal no YouTube](#):

- Gravação, edição e envio ao YouTube dos primeiros oito vídeos (apresentação + sete aulas) do *Curso básico sobre blockchain e criptomoedas*;
- Gravação, edição e envio ao YouTube dos primeiros cinco vídeos (apresentação + quatro aulas) do *Curso básico sobre o Regulamento Geral de Proteção de Dados*.

4) Produção profissional:

- Lançamento do **curso gratuito** [Formate índices, abreviações e lombadas conforme a ABNT](#) na plataforma Udemy;
- Lançamento do [Curso ABNT NBR 15287 – Formate seu projeto de pesquisa](#) na plataforma Udemy;
- Lançamento do [Curso ABNT NBR 14724 – Formate seus trabalhos acadêmicos](#) na plataforma Udemy.

Obs.: todos os cursos da Udemy dão certificado de conclusão e acesso vitalício. Confira!

5) Produção científica:

- Redação e submissão de artigo intitulado *A segurança da democracia e a blockchain* (aguardando resultado da avaliação por pares).

DIREITO E TECNOLOGIA

Julho de 2018

Prof. Matheus Passos
<https://protmatheus.com>

#technolawpt

INDICAÇÕES E REFERÊNCIAS

Além das referências já indicadas no tópico anterior deste material, destacam-se também as seguintes:

1) Livros:

- *A febre do ouro*, James Rickards (152 páginas);
- *O caminho para a ruína*, James Rickards (375 páginas);
- *A grande queda*, James Rickards (298 páginas);
- *Cripto wars*, James Rickards (192 páginas);
- *Democracia conectada*, Eduardo Magrani (224 páginas);
- *O mito da urna*, Jeroen van de Graaf (88 páginas);
- *Bitcoin and cryptocurrency technologies*, Arvind Narayanan, Joseph Bonneau, Edward Felten, Andrew Miller, Steven Goldfeder (308 páginas);
- *Crypto-poetry*, Simone Law, Sam Lee (38 páginas);
- *Criptomoedas: melhor que dinheiro*, André Franco, Vinícius Bázan (206 páginas).

Prof. Matheus Passos

<https://profmatheus.com>

Julho de 2018

2) Artigos:

- *Bitcoin: a peer-to-peer electronic cash system*, Satoshi Nakamoto (9 páginas);
- *Ethereum network decentralized applications*, Ernest Duarte (53 páginas).

CONTEÚDO EXCLUSIVO

Ocorreu na Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa a 7ª edição do *Curso breve: Proteção de Dados Pessoais*, coordenado pelos Professores Francisco Pereira Coutinho e Graça Canto Moniz.

Foram 5 aulas com duração de 3 h cada em que foram abordados inúmeros aspectos referentes à proteção de dados pessoais, com ênfase na proteção decorrente da entrada em vigor do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) – a nova legislação sobre o tema na Europa.

Na primeira aula houve uma introdução geral à proteção de dados pessoais. Foi explicado o quadro normativo da proteção de dados pessoais na União Europeia (UE), bem como os principais conceitos e princípios jurídicos presentes no RGPD. Além disso, falou-se também, de maneira mais específica, acerca dos direitos dos titulares dos dados pessoais.

Prof. Matheus Passos

<https://profmatheus.com>

#tecnolawpt

Julho de 2018

A segunda aula trouxe ainda aspectos conceituais do RGPD. Desta forma, falou-se a respeito dos principais atores definidos pelo Regulamento, bem como suas respectivas funções. Em seguida foi dada ênfase às obrigações dos responsáveis pelo tratamento de dados – um dos aspectos centrais do RGPD – e também dos subcontratantes, que também se tornam responsáveis pela proteção de dados pessoais a depender do contexto. Por fim, foi falado sobre a função das autoridades de controle, que passam a ser as responsáveis por supervisionar a proteção de dados nos Estados-Membros da UE.

A terceira aula trouxe aspectos específicos da proteção de dados pessoais. Nesta perspectiva foram explicados os códigos de conduta e os procedimentos de certificação de empresas – aspecto importante já que esta certificação, ou seja, a indicação de que determinada empresa cumpre o

Regulamento, é um elemento de competitividade no mercado. Foi explicado também como deve funcionar o procedimento para a realização de auditorias e de avaliações de impacto em matéria de dados pessoais. Ao final o foco esteve em questões de segurança – jurídica e tecnológica – da proteção dos dados pessoais, bem como nas consequências das eventuais violações destes mesmos dados.

Na quarta aula foi falado sobre o tratamento de dados pessoais no contexto do trabalho, ou seja, a ênfase foi nas relações trabalhistas e como elas impactam o mercado de trabalho. Falou-se também, de maneira mais específica, sobre a função de *encarregado de proteção de dados (DPO)*, que se apresenta como um novo posto de trabalho que as empresas devem preencher para cumprir com o estabelecido no RGPD. À guisa de conclusão da aula foram explicados os mecanismos que permitem a transferência transfronteiriça de dados pessoais – ou seja, para fora da UE.

A quinta e última aula foi voltada para a prática da proteção de dados pessoais. Foi mostrado não apenas como se dá o contencioso da proteção de dados pessoais, mas também – e principalmente – como ocorre o processo de estruturação, auditoria e demonstração de conformidade de uma empresa ao RGPD. Foram explicados em detalhes todos os passos pelos quais pode-se comprovar se há ou não adesão às normas emanadas pelo Regulamento, bem como quais as eventuais punições às empresas que não o cumprem.

Análise do curso

É importante ressaltar que o curso teve como objetivo passar uma visão geral sobre o RGPD. Isto não significa dizer que o curso foi superficial: ao contrário, o número de slides apresentados apenas até à terceira aula somam 315, o

que obviamente não é pouco. Entretanto, considerando-se o tamanho do Regulamento – mais de 160 páginas –, uma semana foi pouco para que pudéssemos conhecer o diploma a fundo.

Mesmo assim, foi interessante a *desmistificação* de determinadas questões referentes à proteção de dados pessoais. Por exemplo, vi no YouTube vídeos de brasileiros falando que “se sua empresa não estiver de acordo com o RGPD, poderá pagar uma multa de até 20 milhões de euros”. E vários destes mesmos vídeos diziam que “a maneira de evitar a multa é obter o consentimento do usuário”.

Veja você que a questão da multa é verdade, *mas não é bem assim*: o Regulamento estabelece claramente que há uma gradação nas punições, começando com notificações e advertências e só depois chegando a multas com valores bem abaixo dos 20 milhões de euros – esta seria a punição mais gravosa de todas. Portanto, aquela empresa que até hoje ainda não se adequou ao RGPD não pagará multa neste valor.

Prof. Matheus Passos

<https://profmatheus.com>

#technolawpt

Julho de 2018

Da mesma maneira, foi interessante perceber que o consentimento não é a única – *e nem mesmo a principal* – razão que justifica e autoriza o tratamento dos dados pessoais. Em outras palavras, uma empresa pode sim continuar a tratar os dados pessoais de seus clientes mesmo que não obtenha consentimento explícito destes. Isto é possível porque o RGPD traz seis maneiras distintas pelas quais uma empresa pode, legalmente, tratar os dados pessoais de clientes, sendo o consentimento apenas uma delas – todas as demais estão dispostas no art. 6º do Regulamento. Portanto, dizer que dados pessoais só podem ser tratados pelas empresas se houver consentimento do cliente é “furada”.

Por fim, é importante destacar também três outros aspectos sobre o curso:

- 1) Inúmeros conceitos foram apresentados no curso, especialmente os conceitos que estão no art. 4º do RGPD e que definem toda a estrutura e o entendimento do próprio Regulamento – *pele que sua leitura atenta é fundamental para quem queira se aprofundar nesta área;*
- 2) Ao aliar teoria e prática, o curso trouxe uma mais-valia aos alunos, pois não apenas mostrou-se o Regulamento sob a perspectiva jurídico-acadêmica, mas também sob uma perspectiva jurídico-advocatória (já que alguns dos professores são membros de escritórios de advocacia que atuam na área), governamental (pela presença de membros da Comissão Nacional de Proteção de Dados de Portugal) e, ainda, prática (posto que alguns palestrantes são DPOs, ou seja, são os responsáveis por tratar dos dados dos clientes de empresas);
- 3) É com base neste curso que resolvi gravar o meu *Curso básico sobre o Regulamento Geral de Proteção de Dados*, que está disponível gratuitamente no meu [Canal no YouTube](#).

DIREITO E TECNOLOGIA

Julho de 2018

Prof. Matheus Passos
<https://profmatheus.com>
#technolawpt



UTILIZAÇÃO PRÁTICA DE CRIPTOMOEDAS¹

Análise geral

O mês de julho começou com uma leve recuperação do BTC, que saiu dos 5.032 € em 29/06 e chegou a 5.415 € dia 01/07. No dia 02 a valorização continuou, com o BTC chegando a 5.700 €. A cotação permaneceu entre os 5.500 € e 5.700 € até o dia 10, caindo para 5.200 € no dia 12 e chegando a 5.400 € no dia 16. Deste dia em diante *foi só alegria*: voltou aos 5.750 € no dia 17, chegou aos 6.400 € no dia 18 e atingiu a máxima de 7.180 € no dia 24. O BTC encerrou julho valendo 6.600 € no dia 31, com valorização de 21,7% no período. Quem comprou no dia 01 e vendeu no dia 24 ganhou 32%.



¹ Lembre-se de que apresento aqui as moedas digitais apenas pela suas respectivas siglas. A indicação de valores será sempre feita em euros, por ser este o mercado *fiat* em que atuo. Os dados referem-se à exchange *Kraken*. Por fim, as informações de valores sempre são retiradas do site *TradingView*, que é o que utilizo para fazer análise gráfica do mercado de criptomoedas.

O ETH seguiu um padrão um pouco mais estável ao longo do mês como um todo, ainda que tenha tido picos de subida e descida durante o período. No dia 01/07 o ETH valia 385 €; subiu para 412 € no dia 03, caiu para 389 € no dia 06, voltou a subir para 418 € no dia 8 e finalmente caiu para 365 € no dia 12/07. Daí subiu para 405 € no dia 16 e para 433 € no dia 18, valor máximo do mês. No dia 20 o ETH valia 379 €, tendo um repique a 412 € no dia 26 e fechando no dia 31 valendo 370 €. No mês a queda foi de 4%, mas quem soube aproveitar a variação chegou a ganhar 18,5% no mês.



Minhas negociações

No mês de julho atuei pouco no mercado de criptomoedas. Reconheço que acabei deixando o mercado um pouco de lado, especialmente por causa dos cursos aos quais tive de me dedicar. Mesmo assim, consegui realizar duas operações com lucro e uma com prejuízo. O resultado final foi uma variação positiva em BTC, com negociações em XRP, ADA e SMART.

Para agosto será necessário verificar se a tendência de alta irá se manter, com o BTC rompendo a resistência dos 7.500 €. Porém, mesmo que ocorra tal rompimento não há certeza de subida, especialmente porque olhando-se o gráfico no período diário verifica-se que o mercado está relativamente lateralizado. Por sua vez, aparentemente o gráfico em período semanal traz leve esperança, especialmente se houver rompimento do pivô formado aos 7.000 €. É aguardar para ver.

DIREITO E TECNOLOGIA

Julho de 2018

Prof. Matheus Passos
<https://profmatheus.com>
#technolawpt



UMA PALAVRA FINAL

Este foi o relatório das atividades realizadas em julho de 2018. Espero que o resultado destas atividades seja útil para você. Mais que isto, espero que você utilize tais recursos para seu crescimento acadêmico, pessoal e profissional.

Não deixe de me seguir nas [redes sociais](#)! Sempre estou divulgando novidades e notícias que podem ser interessantes e úteis para você. *Fique de olho!*

Por fim, se você tiver qualquer crítica construtiva ou sugestão de temas de pesquisa, basta me enviar. Desta forma poderei direcionar o minhas pesquisas para aquilo que mais te interessa.

Um abraço e até o próximo mês!

Julho de 2018
Prof. Matheus Passos

Prof. Matheus Passos
<https://profmatheus.com>
#technolawpt

